



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º TERMO ADITIVO N° 403-2024 - EDIVAR LOPO DE MACEDO

APOSTILAMENTOS

- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 284-2024 - IGOR EDUARDO COUTINHO MADEIRA LTDA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CNPJ: 14.222.012/0001-75

2º TERMO ADITIVO Nº 403-2024, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 379-2022 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357-2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075-2022.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
CONTRATUAL QUE CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
EDIVAR LOPO DE MACEDO.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. Solange Rocha Lopes, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Sr. **EDIVAR LOPO DE MACEDO**, portador do CPF nº 172.297.155-04, residente e domiciliado na Rua Atílio Lopes, SN, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, doravante designado **LOCADOR**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de locação, vinculado ao Processo Administrativo de nº 357-2022, Dispensa de Licitação nº 075-2022 e Contrato nº 379-2022, datado de 27 de outubro de 2022, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**, do contrato inicial, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato n.º 379-2022, celebrado entre LOCADOR e LOCATÁRIO, tendo como objeto a locação de um imóvel destinado ao abrigo das instalações da extensão da Policlínica Municipal passará a vigor a partir do dia 27 de outubro de 2024, com término previsto para o dia 26 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor originalmente contratado, qual seja R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CNPJ: 14.222.012/0001-75

A referida locação foi realizada com vistas a abrigar a Unidade de Saúde Básica Dona Lió, pois a mesma encontrava-se em construção. Após a conclusão da obra de construção referida Unidade de Saúde, os equipamentos e materiais foram transferidos para o novo prédio. Nesse mesmo período houve um incêndio no prédio onde funcionava a Policlínica Municipal, tornando-o inapropriado para o funcionamento da mesma onde, aproveitando que o prédio locado iria ficar em desuso, resolveu-se abrigar as referidas instalações da Policlínica Municipal, passou a funcionar provisoriamente até a locação de outro prédio. Assim sendo, é justificável a prorrogação do referido contrato até que seja providenciada a locação de outro imóvel para abrigar as instalações da Policlínica Municipal. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93 C/C o art. 51, inciso II, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, C/C o art. 51, inciso II, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
15001002 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 25 de outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
LOCATÁRIO

EDIVAR LOPO DE MACEDO
CPF: 172.297.155-04
LOCADOR

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao contrato nº 284-2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano.

CONTRATADA: IGOR EDUARDO COUTINHO MADEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.551.865/0001-35, localizada na Avenida Fluminense, nº 538, Bairro Flamengo, Barreiras-BA, CEP: 47.802-704, neste ato representada pelo Sr. Igor Eduardo Coutinho Madeira, conforme ato constitutivo da empresa.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 222-2024, Dispensa de Licitação nº 022-2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de Educadores/Monitores Sociais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Cocos-BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Inclusão de Dotação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente, passando a dotação a vigorar, conforme descrito abaixo.

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2074 – Gestão de Outros Programas do FNDE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15690000 – Fonte

Cocos-BA, 01 de outubro de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ nº 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/33CE-5E59-1CEF-6D91-759F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 33CE-5E59-1CEF-6D91-759F



Hash do Documento

9718c1b402041891f5940f63ed833f41f8290d8c11b5fb3f65981fa078ba8c21

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/11/2024 15:14 UTC-03:00